

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 6.764.000,00 (Seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 422 de 26 de dezembro 2011, em Vigor:

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Nº 04122001.2795

Total	R\$	75.000,00
3901.03 (00)	R\$	75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Nº 04122001.2798		
Total	R\$	27.000,00
3904.00 (00)	R\$	27.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Nº 04122001.2799		
Total	R\$	94.000,00
3904.00 (00)	R\$	67.000,00
3911.03 (00)	R\$	27.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 04122001.2802		
Total	R\$	49.000,00
3904.00 (00)	R\$	9.000,00
3911.03 (00)	R\$	49.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Nº 04122001.2804		
Total	R\$	31.000,00
3911.03 (00)	R\$	31.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO Nº 04122001.2805		
Total	R\$	66.000,00
3911.03 (00)	R\$	66.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 04122001.2807		
Total	R\$	921.000,00
3911.03 (00)	R\$	921.000,00
Total	R\$	987.000,00



Arrecadação de 1º período de 2011. (Janeiro a Maio) - 53.634.807,04

Montante de excesso de arrecadação

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentada no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 11.053/2004, conforme cálculo de excesso demonstrado abaixo:

3190.11.03	R\$	(10)	1.300.000,00
3190.04.00	R\$	(10)	1.300.000,00
Sub.Total			2.600.000,00
0109.12361001.2808	R\$		
3190.11.03	R\$	(00)	265.000,00
3190.13.03	R\$	(00)	880.000,00
Sub.Total			1.145.000,00
0109.10302001.2822	R\$		
3190.11.03	R\$	(00)	320.000,00
Total			320.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	R\$		
01304122001.2825	R\$		
3190.11.03	R\$	(00)	160.000,00
Total			160.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPLEMENTOS E MATERIAL	R\$		
01404122001.2848	R\$		
3190.11.03	R\$	(00)	45.000,00
Total			45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R\$		
01508122001.2849	R\$		
3190.11.03	R\$	(00)	80.000,00
3190.04.03	R\$	(00)	132.000,00
Total			212.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$		
01904122001.2827	R\$		
3190.11.03	R\$	(00)	36.000,00
3190.04.00	R\$	(00)	3.000,00
Total			39.000,00
CABINETE DO PREFEITO	R\$		
01204122001.2832	R\$		
3190.11.03	R\$	(00)	55.000,00
Total			55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	R\$		
01204122001.2835	R\$		
3190.11.03	R\$	(00)	75.000,00
Total			75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MUNICIPAL	R\$		
01206182001.2836	R\$		
3190.11.03	R\$	(00)	105.000,00
Total			105.000,00
Total Geral	R\$		6.764.000,00

REGISTRO: F-110
 DIÁRIO: atual
 Nº: 873 DE: 18.07.12
 PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, publique, afixe e cumpra-se.

Saldo para abertura de Créditos Suplementar	=	10.912.008,58
Créditos de excesso abertos no exercício	=	11.940.880,00
Previsão de excesso (d - a)	=	22.852.888,58
Total (a + b)	=	131.259.265,05
2º período de 2011 (I)	=	76.584.461,94
Previsão de Arrecadação para o 2º período 2012	=	54.674.803,11
Arrecadação do 1º período 2012	=	108.406.376,47
Receta Previsita para 2012	=	

$$= 75.126.998,18 + 1.457.463,76 = 76.584.461,94$$

Arrecadação para o 2º período de 2012

$$75.126.998,18 \times 1,94\% = 1.457.463,76$$

Arrecadação do 2º período de 2011 x I

$$I = 101,94\% - 100\% = 1,94\%$$

$$I = \frac{1^\circ \text{ período de 2012}}{1^\circ \text{ período de 2011}} \times 100 = \frac{54.674.803,11}{53.634.807,04} \times 100 = 101,94\%$$

Calculo da Taxa de Incremento (I)

Arrecadação do 2º período de 2011. (Junho a Dezembro)	-	75.126.998,18
Arrecadação do 1º período de 2012. (Janeiro a Maio)	-	54.674.803,11
		106.023.538,00